



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 069 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Atribui Função Gratificada a Servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o disposto nos Artigo 7º da Lei Complementar nº 427/2023 e suas alterações;
- ✓ Considerando o disposto no Anexo IV e VIII, da Lei Complementar nº. 427/2023 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada ao servidor **Bernardo Antonio Signor** ocupante do cargo de Contador, para desempenhar a Função Gratificada de FG 12 – Diretor de Departamento Administrativo, nos termos do Anexo IV e VIII da Lei Complementar nº. 427/2023, no valor de 40% (Quarenta por cento) sobre a soma do vencimento padrão com o valor decorrente da progressão por nível.

Art. 2º Por designação desta função, a partir da publicação deste ato administrativo, o servidor fica responsável pelas atribuições relativas a Função Gratificada ao qual foi designado, de acordo com o Anexo VIII, da Lei Complementar nº. 427/2023, sendo elas:

- a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de seu departamento, fixando políticas de gestão de recursos financeiros, materiais, humanos, além da estruturação, racionalização, e adequação dos serviços tendo em vista os objetos da instituição;
- b) Organizar, coordenar e supervisionar os serviços do setor ao qual for nomeado;
- c) Controlar frequência dos servidores lotados no setor ao qual for nomeado;
- d) Requisitar e controlar o material utilizado no setor ao qual for nomeado;
- e) Elaborar relatórios e pareceres pertinentes as suas atividades ao qual for nomeado;
- f) Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos que dão sustentação técnico-administrativa ao setor, bem como adotar providências para solução de eventuais problemas;
- g) Supervisionar o andamento das atividades desenvolvidas pela equipe de apoio administrativo respectiva;
- h) Prestar informações a chefia imediata e atender aos pedidos da Mesa Diretora desta Câmara Municipal;
- i) Exercer as demais funções inerentes a seu mister;
- j) Demais atribuições correlatas e específicas.

Art. 3º Por força deste ato de designação, são ainda atribuições desta função, perfazendo jus à gratificação concedida, as seguintes atribuições extras a serem desenvolvidas:



Câmara Municipal de Sorriso

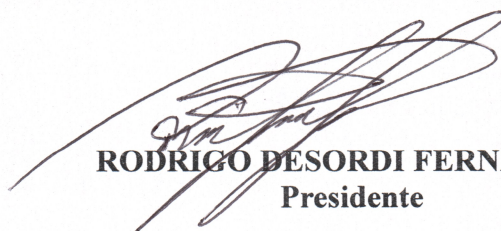
Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

- a) Desenvolver, implantar e aperfeiçoar metodologias e técnicas para o acompanhamento de demandas orçamentárias no exercício corrente;
- b) Acompanhar os saldos orçamentários ao longo do exercício financeiro, promovendo junto à Direção, sempre que necessário e/ou demandado, os ajustes pertinentes para a execução das ações definidas pela organização, inclusive indicando fontes de recursos necessárias para seu atendimento
- c) Providenciar a formalização de solicitação junto ao Poder Executivo de créditos adicionais especiais, suplementares e especiais;
- d) Levantamento inicial de dados, esboço das planilhas e coordenação das discussões com a Direção sobre propostas do Poder Legislativo para o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- e) Processamento técnico e operacional das ideias, objetivos e demandas em geral da Direção às propostas do Poder Legislativo para PPA, LDO e LOA, contribuindo para o alinhamento e atendimento dos objetivos e diretrizes estratégicas;
- f) Providenciar a formalização do encaminhamento de propostas de PPA, LDO e LOA do Poder Legislativo para consolidação nos Projetos de Leis de autoria do Poder Executivo;
- g) Examinar projetos de leis e posteriores legislações sobre PPA, LDO e LOA, a fim de comparar a integridade entre estes e a proposta do Poder Legislativo;
- h) Garantir a divulgação em Portal da Transparência das peças orçamentárias, decretos sobre créditos adicionais e demais legislações relacionadas às matérias orçamentárias do Poder Legislativo;
- i) Operacionalizar cadastro dos dados orçamentários do Poder Legislativo em software de gestão apropriado, de modo a garantir conformidade do banco de dados com as propostas, projetos, emendas, legislações e alterações tramitadas;
- j) Garantir a prestação de contas dos dados orçamentários junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, seja por meio do APLIC ou eventual substituto;
- k) Fornecer informações e subsídios técnicos aos parlamentares na elaboração das emendas de matéria orçamentária;
- l) Assessorar processo legislativo na organização das Emendas Impositivas;
- m) Prestar consultoria e assessoramento técnico em matéria orçamentária à Mesa Diretora e à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização;
- n) Auxiliar a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização por meio de participação nas audiências públicas relacionadas ao PPA, LDO, LOA – inclusive realizando apresentações ao público, quando esta assim preferir;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros contados a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2025.



RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente